



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 480/2021

Quissamã, 02 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 422/2021, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 284/2021, de autoria do Vereador Ailson Belarmindo Barreto, informo que as ações de Incentivo à Família na Escola fazem parte do Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para além disto, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, instituiu o Programa Educação e Família através da Portaria nº 571, de 02 de agosto de 2021, ao qual a Secretaria Municipal de Educação aderiu através do Sistema Integrado de Monitoramento e Execução – SIMEC.

O Programa Federal Educação e Família encontra-se em fase de implantação e neste primeiro ciclo as escolas da Rede Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 11, de 31 de agosto de 2021, ainda não foram contempladas com apoio financeiro via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ